ATO DELIBERATIVO Nº 1

COMISSÃO ELEITORAL 2026

O Presidente da Assembleia Geral e o Presidente da Comissão Eleitoral do Clube do Remo, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando a reunião ordinária da Assembleia Geral a ser realizada no dia 08 de novembro do corrente ano para a eleição do Conselho Diretor (CODIR); Conselho Deliberativo (CONDEL); Presidente e Vice-Presidente da Assembleia Geral;

Considerando o Edital de Convocação para Eleição publicado em 04 de setembro de 2026;

Considerando a determinação do Tribunal Superior Eleitoral relativa às Eleições Gerais de 2026, que indeferiu o pedido de utilização de urnas eletrônicas para a referida eleição a ser realizada no dia 08 de novembro do corrente ano;

Considerando que foi buscada a utilização das urnas sobressalentes da reserva técnica, mas essas se encontram em número limitado, impossibilitando a sua utilização; e finalmente

Considerando que a votação eletrônica, pelo Tribunal Regional Eleitoral, já é praxe no Clube do Remo há, pelo menos, duas eleições,

Resolvem:

I - Estabelecer que na eleição a ser realizada no dia 08 de novembro do corrente ano será utilizado o sistema de votação eletrônica disponibilizado pelo Tribunal Regional Eleitoral, denominado “VOTAnet”, **exclusivamente na modalidade presencial**;

II - A votação ocorrerá **das 8h (oito horas) às 17h (dezessete horas) do dia 08 de novembro de 2026**, no Ginásio Serra Freire, localizado na sede social do Clube do Remo, onde serão instaladas 10 (dez) seções eleitorais;

III - Cada seção eleitoral contará com um Presidente de Mesa e com os “fiscais de chapas”, sendo equipada com *notebook*, teclado e cabina de votação, essa última cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

IV- O Presidente de Mesa habilitará, individualmente, cada eleitor apto a votar, de acordo com a sua seção;

V - Os eleitores aptos serão distribuídos entre as seções por ordem alfabética;

VI - O eleitor deverá dirigir-se à sua seção e apresentar ao Presidente de Mesa documento oficial de identificação válido com foto, ocasião em que será habilitado individualmente para votar e, após proceder com a votação, assinará uma folha de votação;

VII – Após concluída a eleição, o Presidente da Comissão Eleitoral declarará encerrada a eleição e dará início à computação dos votos, que será realizada integralmente pelo sistema disponibilizado pelo Tribunal Regional Eleitoral, ficando os resultados, a partir desse momento, disponíveis para amplo acesso de todos os interessados;

VIII – Aos votantes que estiverem em sua Seção no horário de encerramento do pleito, às 17h (dezessete horas), será garantido o direito de voto;

IX - Concluída a apuração, o novo Presidente da Assembleia Geral proferirá os resultados, sendo os candidatos vencedores considerados eleitos a partir da proclamação, bem como designará como será realizada a respectiva posse.

Belém/PA, 16 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO MENDES NETO
Data: 16/10/2026 17:15:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

João Paulo Mendes Neto

Presidente da Assembleia Geral do Clube do Remo

FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JUNIOR:37316400234
Assinado digitalmente por FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JUNIOR:37316400234
ND: C=BR, CN=FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JUNIOR:37316400234, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PF A3
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.16 16:49:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.1

Francisco Edson Lopes da Rocha Junior

Presidente da Comissão Eleitoral do Clube do Remo